



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 2.092/2013-PMM**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DA  
DIOCESE DE MACAPÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº. 1.438/2005-PMM, a entidade civil sem fins lucrativos, registrada sob o CNPJ 05.968.292/0001-74, em 20 de julho de 1967, com sede nesta cidade na Rua São José, nº. 1790, Bairro Central.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 26 de Novembro de 2013.



**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ